



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de veículo de comunicação e empresa especializada em intermediação, através de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, para publicação em formato digital de anúncios de licitação, comunicados e outros avisos de interesse do Sesc/ES, em jornal diário de grande circulação em todo o estado do Espírito Santo e no Diário Oficial da União – DOU.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades estimadas são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS DE LICITAÇÃO, COMUNICADOS E OUTROS AVISOS DO INTERESSE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ES, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, EM FORMATO DIGITAL, PARA PUBLICAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM DIAS ÚTEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A UNIDADE REFERE-SE A CENTÍMETROS X COLUNA	UND	103

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	SERVIÇO DE JORNALISMO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO EM FORMATO DIGITAL, DE ANÚNCIOS DE LICITAÇÃO, COMUNICADOS E OUTROS AVISOS DE INTERESSE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA PUBLICAÇÕES DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EM DIAS ÚTEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A UNIDADE REFERE-SE A CENTÍMETROS X COLUNA	UND	1.396

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.1.2 - A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - As contratações para execução dos serviços serão realizadas através de e-mail, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.



4.2 - São partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o Edital de Pregão nº 173/2022-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

4.4 - A contratada se responsabilizará pelo serviço de publicação, a partir de solicitações da Área de Licitação.

4.5 - As solicitações dos serviços de publicação serão feitas através de e-mail ou outro meio de comunicação, caso seja necessário.

4.6 - Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no caderno de classificados, em corpo de jornal, espaço específico para publicação de editais e demais avisos referentes a licitação, no formato (CM x COL.) de veiculação, informado na solicitação e layout enviados pelo Sesc/ES, sendo centímetro a referência vertical da publicação e a coluna é a referência horizontal da mesma publicação.

4.7 - Após receber a solicitação de serviço de publicação, se a contratada por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

4.8 - É obrigação da contratada, republicar sem ônus adicional para o Sesc/ES, as publicações realizadas em desacordo com as solicitações.

4.9 - A contratante deverá encaminhar até às 17 (dezesete) horas (Jornal do Estado) e 16 (dezesesseis) horas (DOU), ao Departamento Comercial da contratada, as solicitações e layouts, mencionando a data (que poderá esta, ser no dia seguinte a solicitação) para a publicação, acompanhando e fiscalizando a execução do objeto da contratação, atestando ao final a execução dos serviços.

5 - DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os serviços referentes aos itens/lote deste certame deverão ser faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – A empresa arrematante do certame deverá considerar que o prazo de entrega dos serviços será de forma parcelada, conforme demanda, nas datas programadas pelo Sesc/ES.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços.

7.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.



7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização de seus pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.